

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Eva Vilma

REDE: 0504/2018

DATA: 08/11/2018

ASSUNTO: **Orientação para Devolução dos Livros Didáticos e Cadernos do Aluno em 2018**

Senhores (as) Diretores (as) e Professores-Coordenadores (as) EFAI, EFAF e EM (inclusive PEIs),

Seguem Orientações do PNLD para devolução dos livros didáticos em 2018 e da SEE-SP sobre o Caderno do aluno.

PNLD – livros didáticos:

Anos Iniciais

Neste final de ano letivo todas as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão deixar com seus alunos os livros que receberam no início do primeiro semestre, pois o ciclo de utilização do livro se encerra com o fim do ano. Não é necessário, portanto, recolher os livros dos alunos. Em 2019 todas as turmas receberão novas coleções com ciclo de utilização de 4 anos (todos consumíveis).

Anos Finais e Médio

As escolas que oferecem Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio deverão promover o recolhimento dos livros ofertados no início do ano letivo para que sejam reutilizados em 2019 pelas novas turmas. O controle da devolução dos livros didáticos deve ser realizado à medida que os alunos entregam os livros à escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados obtidos com a quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo.

Ao final do ano, a expectativa é de que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída.

O FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático que deve ser utilizado por três anos consecutivos e mantidos em adequada condição de uso. Assim, as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas.

Cadernos do aluno - Conservar armazenados:

Os cadernos do aluno em posse das DE e das escolas deverão ser conservados armazenados. **Eles não podem ser descartados.** Em ocasião oportuna e sob orientação expressa da Pasta, com base na Resolução SE 83/2013, será emitida instrução.

Núcleo Pedagógico

De acordo,

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino